



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 188

Disponibilização: 13/10/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

Subseção Judiciária de Pouso Alegre (SSJPSA) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 188

Disponibilização: 13/10/2021

Subseção Judiciária de Pouso Alegre (SSJPSA) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJM.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 15/2021

Constitui comissão para a realização do processo seletivo para formação de cadastro de reserva de estagiários do curso de Direito pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, na Subseção Judiciária de Pouso Alegre.

A Juíza Federal TÂNIA ZUCCHI DE MORAES, Diretora da Subseção Judiciária de Pouso Alegre, conforme designação constante da Portaria n.º 10.275.156, de 21.05.2020, do TRF-1ª Região, publicada no Diário Oficial da União - Seção 2, de 22.05.2020, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei n.º 5.010/66, a Resolução n.79, de 19.11.2009, alterada pela de n.º 2013/00243, de 9.5.2013, ambas do Conselho da Justiça Federal, e o Provimento COGER 10126799, de 19.04.2020.

CONSIDERANDO:

o que prevê a Resolução 208/2012, alterada pela de n.º 315/2014, ambas do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de estágio a estudantes no âmbito do Conselho da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus e o interesse da Administração

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para proceder a realização do processo seletivo com a finalidade de formação de cadastro de reserva e para futura contratação de estagiários do curso de Direito pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, na Subseção Judiciária de Pouso Alegre, a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- CLÁUDIO MANOEL DOS SANTOS - Diretor de Secretaria da 1.ª Vara Federal
- JANE TIBÚRCIO MACHADO - Supervisora da Seção de Administração Financeira e Patrimonial - SEAFI/PSA
- LUCAS DE CASTRO LIMA - Supervisor da Seção de Suporte Administrativo e Operacional - SESAP/PSA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE. CUMPRA-SE.

TÂNIA ZUCCHI DE MORAES
Juíza Federal
Diretora da Subseção Judiciária de Pouso Alegre



Documento assinado eletronicamente por **Tânia Zucchi de Moraes, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária**, em 08/10/2021, às 18:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13861031** e o código CRC **4EBF870C**.

Rua Santo Antônio, 105 - Bairro Centro - CEP 37550-026 - Pouso Alegre - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0036196-98.2021.4.01.8008

13861031v3



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EDITAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE POUSO ALEGRE

EDITAL DISUB/PSA N.º 14216747

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E FUTURA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE DIREITO PELO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE POUSO ALEGRE.

A Juíza Federal, **DRA. TÂNIA ZUCCHI DE MORAES**, Diretora da Subseção Judiciária de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais, conforme designação constante da PORTARIA n.º 10.275.156, de 21.05.2020, do TRF-1ª Região, publicada no Diário Oficial da União - Seção 2, de 22.05.2020, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei n.º 5.010/66, a Resolução N.º 79, de 19.11.09, alterada pela de N.º 2013/00243, de 09.05.2013, ambas do Conselho da Justiça Federal e o Provimento-COGER N.º 10126799, de 19.04.2020, do TRF/1ª Região e em cumprimento à Lei Federal 11.788, de 25.09.2008 e à Resolução N.º 208, de 04.10.2012, do Conselho da Justiça Federal, alterada pela Resolução n.º CJF-RES 2014/00315, de 24.10.2014, torna público o processo seletivo para formação de cadastro de reserva e futura contratação estagiários do curso de Direito pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1), conforme as disposições a seguir:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Estarão abertas, no período de **18 a 28 de outubro de 2021**, as inscrições para o processo seletivo para formação de cadastro de reserva para futuro preenchimento das vagas de estágio remunerado da Subseção Judiciária de Pouso Alegre, que surgirem durante a validade do certame.

1.2. Estarão habilitados à inscrição estudantes de Direito regularmente matriculados em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e que estejam cursando do **3º (terceiro) ao 8º (oitavo) período** regulares.

1.3. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição disponibilizado no seguinte link <https://forms.gle/1CnmR9qfgzMhHXUCA>, e anexar ao formulário os seguintes documentos:

- a. Cópia da **Carteira de Identidade**;
- b. **Certidão de matrícula** que conste o **período** e a **média global** das notas do aluno.
- c. Certidão de prestação de serviço voluntário na Justiça Federal, se houver.
- d. Laudo médico, para o candidato com deficiência.

1.4. No ato da inscrição, o candidato deverá informar:

a. Se já é estagiário e o local onde estagia;

b. Se é beneficiário do INSS.

1.5.1. Os documentos devem ser enviados **exclusivamente em formato PDF**.

1.6. Em caso de dúvidas quanto ao procedimento de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a Seção de Suporte Administrativo e Operacional (SESAP) da Subseção Judiciária de Pouso Alegre, preferencialmente pelo telefone **(35) 2102-1059** ou pelo e-mail para **sesap.psa@trf1.jus.br** e, de forma suplementar, pelos telefones (31) 99635-0899 e (35) 99844-0560.

1.7. A Instituição de Ensino que tiver interesse em divulgar o Edital do Processo Seletivo em seus endereços eletrônicos ou por meio físicos, poderá solicitar a cópia do certame por meio do e-mail **sesap.psa@trf1.jus.br**.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo será realizado em etapa única que consiste na análise da certidão de matrícula com a média de global de notas do aluno.

2.2. Os alunos que não estiverem matriculados em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou não estiverem cursando os períodos indicados no item "1.2" serão sumariamente excluídos do certame.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 A ordem de classificação obedecerá a ordem decrescente das médias apuradas pela instituição de ensino.

3.2. Caso as instituições de ensino possuam sistemas de notas distintos, a classificação será apurada pelo percentual de aproveitamento do aluno em relação à nota máxima da instituição, de forma que será realizada a conversão das médias apresentadas para a mesma base numérica, de nota máxima igual a 10.

3.2. No caso de empate, aplicar-se-á a seguinte sequência de critérios de desempate:

a. candidato que já participou do programa de serviço voluntário da Justiça Federal, pelo tempo mínimo de 90 dias;

b. candidato regularmente matriculado em período mais avançado;

c. candidato mais velho.

3.3 Serão habilitados na lista geral os 50 (cinquenta) candidatos com maior média global.

3.4. Serão emitidas listagens de candidatos aprovados, classificados por curso e por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida, nominadas da seguinte forma:

a) listagem geral;

b) listagem dos candidatos com deficiência

c) listagem dos candidatos que se declararam pretos ou pardos.

4. DAS RESERVAS DE VAGAS

4.1. Das vagas destinadas a candidatos com deficiência.

4.1.1. Serão reservados 10% (dez por cento) das vagas a pessoas com deficiência, na forma do §5º do art. 17 da Lei 11.788 de 25.09.2008.

4.1.2. Para este fim, reservar-se-ão a 10ª, a 20ª, a 30ª vagas, e assim sucessivamente, observada a quantidade de candidatos aprovados no certame, e se não estiverem melhor classificados na listagem geral.

4.1.3. O candidato deverá declarar sua condição de pessoa com deficiência no ato de inscrição, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.1.4. A contratação do candidato portador de necessidade especial ficará condicionada à comprovação de tal condição, por meio de laudo médico que ateste a deficiência, emitido há no máximo 12 (doze) meses data da convocação, para verificação da compatibilidade entre as atividades do estágio e a deficiência apresentada.

4.1.5. O candidato portador de deficiência que não declarar sua condição no ato da inscrição não poderá posteriormente solicitar seu enquadramento como tal ou interpor recurso invocando sua situação especial.

4.1.6. Os nomes dos candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência e que não forem eliminados no concurso, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

4.2. Dos candidatos que se declarem negros no ato da inscrição.

4.2.1. Aos candidatos negros, que participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, serão reservadas 30% das vagas oferecidas pela Justiça Federal de Primeiro Grau em de Minas Gerais durante o prazo de validade do concurso, conforme disposições do Decreto nº 9.427, de 28.06.2018.

4.2.2. Para este fim, reservar-se-ão aos mesmos a 3ª, a 6ª, a 9ª, a 12ª vagas e assim sucessivamente, observada a quantidade de candidatos aprovados no certame e se não estiverem melhor classificados na listagem geral.

4.2.2. Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição deste processo seletivo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.2.3. O candidato que não se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição não poderá posteriormente solicitar seu enquadramento como tal ou interpor recurso para tanto.

4.2.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo que se autodeclararam pessoa negra, participarão de processo de heteroidentificação, por comissão devidamente constituída.

4.2.4.1. A comissão de heteroidentificação será formada por três componentes, preferencialmente escolhidos servidores titulares da Subseção, adotando-se, na formação da comissão, critérios de diversidade racial, étnica e de gênero.

4.2.4.2. O processo de heteroidentificação será realizado por meio de análise da foto anexada aos documentos de inscrição e, em caso de dúvida quanto a identificação, por meio de convocação do candidato à participação de banca presencial ou por vídeo-chamada, em horário pré-determinado, com os membros da comissão.

4.2.4.3. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

4.2.5. Na hipótese de constatação de declaração falsa ou de ausência injustificada da banca de heteroidentificação, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

4.2.6. Os nomes dos candidatos que forem considerados negros, se não forem eliminados no concurso, serão publicados em lista em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. O resultado final será divulgado na data provável de **10 de novembro de 2021**, sendo afixado na sede da Subseção Judiciária de Pouso Alegre, com endereço na Rua Santo Antônio, n.º 105 e publicado no Diário da Justiça Federal da 1.ª Região (e-DJF1), no endereço eletrônico www.jfmg.jus.br e no portal das instituições de ensino participantes, caso estas tenham interesse na publicação.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

6.1. A convocação para o preenchimento de vaga de estágio na Subseção Judiciária de Pouso Alegre dar-se-á através de mensagem eletrônica (e-mail), utilizando-se os dados cadastrais fornecidos pelo candidato no ato de inscrição no processo seletivo.

6.2. O candidato aprovado e contatado por e-mail deverá dar resposta sobre sua aceitação ou não da vaga de estágio no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do respectivo envio.

6.3. Compete ao candidato aprovado manter atualizados os dados cadastrais fornecidos, devendo, em caso de alteração, entrar em contato com a Seção de Suporte Administrativo e Operacional (SESAP) da Subseção Judiciária de Pouso Alegre pelo endereço de e-mail sesap.psa@trf1.jus.br ou pelo telefone (35) 2102-1059, no horário de 09 às 15h, de segunda à sexta feira.

6.4. Frustradas as tentativas de contato com o candidato, será convocado o candidato subsequente, seguindo-se a ordem de classificação, não se responsabilizando a Subseção Judiciária pela não localização do candidato.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Em obediência às disposições da Lei 11.778, de 25 de setembro de 2008, regulamentada, no âmbito da Justiça Federal de 1º Grau pela Resolução CJF n. 208, de 04 de outubro de 2012, a contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

7.2. Os acadêmicos, na ordem estrita da classificação, serão convocados, de acordo com o número de vagas a serem preenchidas, para firmar termo de compromisso de estágio pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, que poderá ser rescindido por qualquer parte e a qualquer tempo, sendo certo que a rescisão não gera direitos, a não ser a expedição de declaração ou certificado de estágio, na forma da legislação vigente.

7.3. No momento da contratação, será exigido o envio em formato PDF dos seguintes documentos:

- a. histórico escolar atualizado;
- b. comprovação de matrícula;
- c. carteira de Identidade;
- d. CPF;
- e. título de eleitor;
- f. comprovantes de votação referentes à última eleição;
- g. carteira de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- h. 01 foto 3x4; e
- i. comprovante de residência.

7.4. No momento da contratação, o candidato **deverá estar cursando até o 8º (oitavo) período regular** do curso de graduação.

7.4.1. Não serão contratados os candidatos que estiverem cursando o 9º ou 10º período regulares do curso de graduação.

7.5. O candidato aprovado que, por qualquer motivo, não atenda à convocação ou não preencha quaisquer dos requisitos exigidos neste edital será automaticamente desclassificado.

8. DA VALIDADE DO CONCURSO

8.1. O concurso tem validade de 02 (dois) anos, a contar da publicação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A jornada de estágio será de 4 (quatro) horas diárias.

9.2. Compete à Administração a escolha do setor de atuação do estagiário.

9.3. Esse edital destina-se exclusivamente ao preenchimento de **cadastro de reserva**, de forma que a aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, mas apenas expectativa de convocação, durante o prazo de validade do certame.

9.4. Quaisquer despesas com documentos a serem emitidos pelas instituições de ensino decorrentes da participação do Processo Seletivo de que trata este Edital, correrão por conta do candidato, que não terá direito a ressarcimentos de qualquer natureza.

9.5. Serão concedidos 30 (trinta) dias de férias, a cada período aquisitivo de 12 (doze) meses, dentro do prazo de duração do contrato de estágio, além do recesso forense, compreendido entre os dias 20 de dezembro a 06 de janeiro de cada exercício.

9.6. O ato de inscrição implica na plena concordância do candidato quanto às normas deste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

9.7. No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista que dificulte ou impossibilite a divulgação do resultado da seleção no dia, local e horário estabelecidos, a Subseção Judiciária de Pouso Alegre reserva-se o direito de adiar tal informação, efetuando a comunicação dessa decisão por meio da internet.

9.8. Todos os atos relativos a este processo seletivo serão publicados no Diário da Justiça Federal da Primeira Região (e-DJF1) e divulgados no endereço eletrônico www.jfmg.jus.br.

9.9. É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e divulgação de todos os atos, editais, avisos, erratas, retificações ou comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados no Diário da Justiça Federal da Primeira Região (e-DJF1) e divulgados no endereço eletrônico www.jfmg.jus.br e no portal da instituição de ensino, se for o caso.

9.10. Não serão fornecidas ao candidato quaisquer declarações ou certidões de aprovação e/ou classificação, valendo para esse fim a relação de aprovados publicada no Diário da Justiça Federal da Primeira Região (e-DJF1) e divulgada no endereço eletrônico www.jfmg.jus.br.

9.11. Os casos omissos serão resolvidos pela própria Comissão Organizadora do Concurso.

TÂNIA ZUCCHI DE MORAES
Juíza Federal
Diretora da Subseção Judiciária de Pouso Alegre



Documento assinado eletronicamente por **Tânia Zucchi de Moraes, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária**, em 11/10/2021, às 12:22 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14216747** e o código CRC **28C26E04**.